Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2012

Autoria: Senador Cícero Lucena (PSDB/PB)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar.

Explicação da Ementa:

Altera o art. 70 da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação, para incluir os programas de alimentação escolar entre as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Altera o art. 71 da Lei nº 9.394/1996 para dispor que não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com programas suplementares de assistência médico-odontológica, farmacêutica, psicológica e de assistência social.

Assunto: Política Social - Educação

Data de Leitura: 31/05/2012

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

31/05/2012 (Despacho inicial.)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senador Casildo Maldaner (encerrado em 06/08/2012 - Redistribuição)

Senador Cyro Miranda (encerrado em 17/09/2013 - Redistribuição)

Senador João Ribeiro (encerrado em 28/11/2013 - Redistribuição)

Senadora Ângela Portela (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO

30/03/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Projeto de Lei do Senado n° 188, de 2012

TRAMITAÇÃO

Ação: Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Publicado no DSF Páginas 55 Suplemento (nº I)

Publicado no DSF Páginas 88

22/12/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

18/12/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Devolvido pela Relatoria, em atendimento ao artigo 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

01/08/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

12/02/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Waldemir Moka, designa a Senadora Ângela Portela Relatora da matéria.

Encaminhado ao Gabinete da Relatora.

28/11/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido nesta data pelo Senador João Ribeiro, para redistribuição.

Matéria aguardando designação de Relator.

24/09/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Waldemir Moka, designa o Senador João Ribeiro Relator da matéria.

Encaminhado ao Gabinete do Relator.

17/09/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido, nesta data, pelo Senador Cyro Miranda para redistribuição.

Matéria aguardando designação de Relator.

18/10/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2012

TRAMITAÇÃO

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa o Senador Cyro Miranda Relator do Projeto.

Matéria encaminhada ao Gabinete.

06/08/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Casildo Maldaner, para redistribuição.

Matéria aguardando designação de Relator.

11/07/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa o Senador Casildo Maldaner Relator do Projeto.

Matéria encaminhada ao Gabinete.

12/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relator.

04/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia:04/06/2012.
Último dia: 11/06/2012.

01/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior designação de Relator.

31/05/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.
A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 22823-22824

31/05/2012 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 6 (seis) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2012

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 188/2012

Data: 31/05/2012

Autor: Senador Cícero Lucena (PSDB/PB)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar.

Legislação citada

Data: 31/05/2012

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 31/05/2012

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.
A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.